

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 16/2017

O INSTITUTO FECOMÉRCIO TOCANTINS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, sediada na Quadra 301 Norte, Av Teotônio Segurado, Conjunto 01, Lote 19, Palmas –TO em conjunto com SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO/SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO TOCANTINS, Instituição de direito privado sem fins lucrativos, sediada na Quadra 301 Norte, Av Teotônio Segurado, Conjunto 01, Lote 19, Palmas –TO, torna público a realização do Processo de Recrutamento e Seleção para preenchimento do quadro de vagas de Estágio nas unidades do SESC/TO em Palmas – TO.

O Processo de Recrutamento e Seleção é regido nos termos do Regulamento de Estágio do Serviço Social do Comércio – Sesc, aprovado pela Portaria SESC/DN nº 567/2017, pela a Portaria Sesc DR Nº 857/2017, bem como também a Lei do Estágio nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como as regras estabelecidas nesse documento.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - Tipo do Recrutamento: Externo.

1.2 - O Processo de Recrutamento e Seleção tem como objetivo selecionar estudantes para estágio extracurricular e compreenderá em três etapas: análise curricular, prova teórica e entrevista;

1.3 - O Processo é composto de 03 (três) etapas, sendo:

1.3.1 – Primeira etapa – O Processo de Recrutamento é de atribuição do Instituto Fecomércio Tocantins de Pesquisa e Desenvolvimento que tem como objetivo recrutar profissionais para participarem da 2ª e 3ª etapas do processo de seleção que será realizada pelo Sesc- Serviço Social do Comércio;

1.3.2 – A segunda e terceira etapa do processo de seleção é de atribuição da Coordenadoria de Recrutamento, Seleção e Desenvolvimento do Serviço Social do Comércio, que tem como objetivo selecionar estudantes para preenchimento do Quadro de Estágio e para Cadastro de Reserva.

1.4 - O resultado do Processo de Recrutamento e Seleção, após a finalização de cada etapa e da conclusão final do processo, incluindo a convocação do candidato aprovado, será

divulgado no site do Instituto Fecomércio, www.institutofecomerciotocantins.com.br, e no site do Sesc, www.sescto.com.br link processo seletivo.

2 - PROCESSO DE RECRUTAMENTO:

2.1 - Da Inscrição.

2.1.1 - As inscrições serão iniciadas conforme o quadro abaixo

CIDADE	DATA DA INSCRIÇÃO	PRAZOS
PALMAS	20/11/2017	Até o dia 28/11/2017

2.1.2 - As inscrições deverão ser realizadas com envio de currículo para o e-mail contato@institutofecomerciotocantins.com.br identificando “Processo de Recrutamento e Seleção – Edital Nº 16/2017”, devendo ser indicada a vaga que deseja concorrer.

2.1.3 – O Instituto Fecomércio Tocantins de Pesquisa e Desenvolvimento não se responsabilizará por inscrições via correio eletrônico não recebido, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento dos currículos.

2.1.4 - É de exclusiva responsabilidade do candidato sob as penas da lei, a veracidade das informações fornecidas no ato da inscrição. Qualquer incorreção ou ausência de informação que leve ao indeferimento de sua inscrição, não será passível de ser saneada.

2.1.5 - O Instituto Fecomércio Tocantins de Pesquisa e Desenvolvimento do Estado do Tocantins, se reserva o direito de excluir do Processo de Recrutamento as inscrições cujos currículos estejam com informações incompletas, contrariando os subitens da do item do item 4 do edital.

2.1.6 - O candidato Portador de Deficiência, deve enviar via e-mail contato@institutofecomerciotocantins.com.br, o atestado médico informando a espécie e o grau ou nível de deficiência que lhes confere o status na conformidade da lei, junto com currículo para análise curricular.

2.1.6.1 - O candidato Portador de Deficiência, que não disponibilizar de condições para enviar o atestado e currículo via e-mail, poderá entregá-los em até um dia antes do encerramento das inscrições no endereço, sito Quadra 301 Norte, Av Teotônio Segurado, Conjunto 01, Lote 19, Palmas –TO, Instituto Fecomércio, contato: Antonio Carlos Rodrigues de Sousa.

3 - DO QUADRO DE VAGAS DE ESTÁGIO:

3.1 – As vagas estão disponibilizadas no quadro abaixo, sendo que os demais candidatos classificados acima do número inicial de vagas, ficarão no cadastro de reserva podendo ser convocados, observando a ordem de classificação.

ÁREA DE FORMAÇÃO	PERÍODO	NÚMERO DE VAGAS	MUNICÍPIO
Exclusivamente alunos do curso de Pedagogia	A partir do 4º período	10 vagas	PALMAS
Exclusivamente alunos do curso de Pedagogia	A partir do 4º período	07 vagas	ARAGUAÍNA
Exclusivamente alunos do curso de Pedagogia	A partir do 4º período	04 vagas	GURUPI
Exclusivamente alunos do curso de Pedagogia	A partir do 4º período	04 vagas	PORTO NACIONAL
Exclusivamente alunos do curso de Pedagogia	A partir do 4º período	04 vagas	PARAÍSO DO TOCANTINS
Exclusivamente alunos do curso de Pedagogia	A partir do 4º período	04 vagas	ARAGUAÍNA - SESC MORADA DO SOL
Exclusivamente alunos do curso de Educação Física	A partir do 4º período	02 vagas	ARAGUAÍNA
Exclusivamente alunos do curso de Educação Física (bacharelado)	A partir do 4º período	05 vagas	PALMAS

4 - PRÉ-REQUISITO:

4.1 - Para fazer parte do Programa de Estágio do Sesc, o candidato deve estar vinculado a uma Instituição de Ensino Superior que esteja credenciada ao Ministério da Educação – MEC.

5 - BOLSA AUXÍLIO E BENEFÍCIOS:

- a) O valor da bolsa estágio é de R\$ 656,00 (seiscentos e cinquenta e seis reais) mensais;
- b) O valor do auxílio transporte corresponde a R\$140,00 (cento e quarenta reais) mensal;
- c) Seguro de acidentes pessoais.

6 - PROCESSO DE SELEÇÃO:

6.1 - Dos Critérios de Seleção:

O processo para a contratação é composto de 03 (três) etapas, **Análise Curricular, Prova Teórica e Entrevista**, que serão elaboradas de modo a atender as particularidades dos cargos necessitados pelo Sesc - TO.

6.1.2 - Análise Curricular: análise dos currículos recebidos para verificar a adequação dos candidatos ao perfil exigido.

6.1.2.1 - Os candidatos deverão estar devidamente matriculados no curso superior;

6.1.2.2 - Será desclassificado o candidato que não atender ao pré-requisito citado acima;

6.1.2.3- Os candidatos classificados na análise curricular deverão apresentar-se para a próxima etapa do processo.

6.1.3 - Prova teórica de caráter eliminatório

6.1.3.1- Essa etapa será realizada por meio de uma avaliação teórica específica a cada área, elaborada pelo supervisor do estágio.

6.1.3.2 A prova de que trata esse item terá **caráter eliminatório** e terá pontuação máxima de 60 pontos, considerando-se classificado o candidato que nela obtiver no mínimo 50% de aproveitamento.

6.1.3.3 - Os candidatos classificados na Prova Teórica serão convocados para a próxima etapa do processo.

6.1.4 - Entrevista

6.1.4.1 - Essa etapa será realizada individualmente com todos os candidatos classificados na etapa anterior. Consistirá de perguntas investigativas e dinâmicas situacionais com o objetivo

de verificar aspectos comportamentais que venham a considerar o candidato apto para ingressar no estágio. Terá pontuação máxima de 40 pontos.

6.1.4.2 - A verificação dos aspectos comportamentais será norteada, considerando-se os seguintes aspectos:

- a) Compromisso;
- b) Postura profissional;
- c) Pró-atividade;
- d) Comunicação;
- e) Senso crítico;
- f) Relação interpessoal.
- g) Compatibilidade de horário;
- h) Motivação.

7. CRONOGRAMA PREVISTO DO PROCESSO SELETIVO:

ETAPAS	DATA
Etapa: Análise Curricular	29/11/2017
Etapa: Prova	04/12/2017
Resultado da prova	05/12/2017
Etapa: Entrevistas	Entre os dias 08 e 12/12/2017
Resultado da Entrevista	13/12/2017
Resultado Final	Após a homologação do processo

8 - DA CLASSIFICAÇÃO:

8.1 - A classificação final será divulgada no site www.sescto.com.br link processo seletivo e no site do Instituto Fecomércio, www.institutofecomerciotocantins.com.br, contendo os nomes dos candidatos por curso e área de atuação, conforme o caso, obedecendo ao critério decrescente das notas;

8.2 - Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios;

- a) ser comerciante ou dependente de comerciante;
- b) maior nota na prova de conhecimentos específicos
- c) persistindo o empate, se fará o sorteio em ato público, para o qual os candidatos serão convocados.

c.1) O sorteio será feito através da aposição em cédulas dos nomes dos candidatos empatados, sendo que ditas cédulas deverão ser colocadas em urna fechada, da qual será retirada apenas uma das cédulas, sendo esta a primeira classificada, e assim retirando-se as cédulas sucessivamente, até que se classifiquem todos os candidatos então empatados.

c.2) Decorridos trinta minutos da hora marcada, sem que compareçam todos os convocados, o sorteio será realizado, a despeito das ausências.

9 - DO RECURSO:

9.1 - O candidato que desejar interpor recurso contra os resultados das etapas do Processo de Recrutamento e Seleção deverá fazê-lo por escrito, assinado e endereçado a Coordenadoria de Recrutamento e Seleção do Sesc/TO, podendo ser protocolizado no Sesc ou no Instituto Fecomércio, ambos no endereço, sito 301 Norte Conj. 01 Lt 19, Avenida Teotônio Segurado Palmas – TO, no prazo de até 02 (dois dias úteis) da divulgação do resultado de cada etapa.

9.2 - O candidato apenas terá acesso as suas avaliações dentro das instalações do Sesc - TO, ou do Instituto mediante prévio agendamento e apresentação de documento de identificação, no momento em que será dada a oportunidade de consultar sua avaliação, podendo transcrever o que tiver interesse. Não será permitida a retirada de nenhum documento pertencente ao Processo de Recrutamento e Seleção.

9.3 - O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Os recursos intempestivos serão indeferidos de plano.

9.4 - Os recursos serão analisados e julgados pela a equipe técnica do Sesc no prazo de até 02 dias úteis, sendo prorrogado por igual período;

9.5 - Os recursos julgados serão respondidos, diretamente ao interessado e divulgados no site (www.sescto.com.br – link: Processos Seletivos) e do Instituto Fecomércio www.institutofecomerciotocantins.com.br para o conhecimento de todos os candidatos.

10 - DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

10.1 - Depois de findado o prazo de recurso referente ao resultado final do Processo Seletivo será encaminhado aos gerentes, administrativo e financeiro do Sesc para homologação.

11. DO RESULTADO FINAL:

11.1 - O resultado final do presente processo seletivo com a relação de candidatos aprovados será publicado no site do Sesc, www.sescto.com.br em ordem classificatória e também no site do Instituto Fecomércio, www.institutofecomerciotocantins.com.br.

11.2 - É de responsabilidade do candidato manter sempre atualizado seus dados junto ao Sesc, para eventual convocação, exemplo:

- a) Endereço completo;
- b) Telefones e e-mail.

12. DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO:

12.1 - Após a Homologação do resultado final do Processo Seletivo, o candidato será convocado para comparecer na Coordenadoria de Recrutamento e Seleção do Sesc, munido da documentação, conforme abaixo, sob pena de eliminação:

- a) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- b) RG – Registro Geral;
- c) Comprovante de residência atualizado;
- e) Declaração expedida pela entidade de ensino do curso com período atualizado;
- f) Comprovante de conta bancária

12.2 – Em caso do candidato convocado não aceitar ocupar a vaga, o mesmo deverá assinar um **Termo de Desistência** ou enviar um e-mail ou carta em até 01 (um) dia da convocação para entrega de documentos, informando sua desistência para o e-mail: selecao@sescto.com.br sendo excluído automaticamente da condição de ocupar a vaga.

12.3 - Na hipótese do subitem (12.2) será convocado o próximo candidato, obedecendo a ordem de classificação do presente processo.

12.4 - O candidato deverá comparecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis a partir da divulgação da CONVOCAÇÃO, à Coordenadoria de Recrutamento e Seleção do Sesc, para entregar a documentação de caráter obrigatória prevista nas alíneas “ a, b, c, d, e, f, e g” do subitem 12.1, sob pena de ser eliminado;

12.5 - O candidato classificado e convocado receberá do Sesc a AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE EXAME – ADMISSÃO, para providências dentro do prazo pre-estabelecido pelo Sesc;

12.6 - Os exames para admissão conforme subitem 12.5, deverão ser entregues sem pendências na Coordenadoria de Recrutamento e Seleção no prazo de 3 (três) dias, sob pena de eliminação do presente processo seletivo.

12.7 - O candidato que não atender a todos as exigências estabelecidas nos subitens 12.4 e 12.6 do item 12, será considerado desclassificado, cabendo ao Sesc nova convocação respeitando a listagem dos classificados;

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1 - Quaisquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital e seus anexos deverá ser encaminhado por escrito ao Instituto Fecomércio Tocantins de Pesquisa e Desenvolvimento do Estado do Tocantins, sito na 301 Norte Conj 01 LT 19 AV. Teotônio Segurado Cep- 77.001-226, não sendo apresentado quaisquer questionamentos a respeito de dúvidas ou vícios contidos no edital, no prazo acima estabelecido, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para participação do candidato ao certame, não cabendo ao candidato o direito a qualquer reclamação posterior.

13.2 - A inscrição do candidato, bem como sua participação no Processo de Recrutamento e Seleção, caracteriza o pleno conhecimento sobre as instruções contidas neste comunicado e expressa seu aceite com relação aos termos deste, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

13.3 - A participação e classificação no processo de recrutamento e seleção não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte do Sesc – TO e do Instituto Fecomercio -TO.

13.4 - Os candidatos classificados poderão ser convocados a assumirem as respectivas vagas a partir da data de homologação do Processo de Recrutamento e Seleção, de acordo com a disponibilidade de vaga (s), observados os mesmos critérios e requisitos citados neste Edital.

13.5 - Cada candidato só poderá se inscrever em apenas 01(uma) vaga.

13.6 - O Sesc - TO e o Instituto Fecomércio se reservam no direito de alterar as datas de realização das etapas por motivos administrativos sendo através de adendo e divulgados nos sites www.sescto.com.br e www.institutofecomerciotocantins.com.br.

13.7 - O Sesc/TO em conjunto com o Instituto Fecomércio se reservam no direito de cancelar unilateralmente este processo seletivo, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da

assinatura do contrato, não cabendo aos participantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações, a que título for.

13.8 - O Serviço Social do Comércio – Sesc reserva-se ao direito de celebrar os Termos de Compromisso em número que atenda ao interesse e às conveniências da gestão e de acordo com a disponibilidade orçamentária.

13.9 - A Coordenadoria de Recrutamento, Seleção e Desenvolvimento e o Instituto Fecomércio após a finalização do Processo de Recrutamento e Seleção, estará à disposição Para quaisquer informações e esclarecimentos de dúvidas e que guardem estrita pertinência com as fases do processo seletivo.

Palmas - TO, 20 de novembro 2017.

Alexandra Soares de Oliveira Bramatti
Diretora Executiva

Jacimary de Carvalho Galindo
Coordenadoria de Recrutamento, Seleção e Desenvolvimento



ANEXOS

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Os conteúdos da prova serão os conhecimentos básicos referentes ao curso específico.